ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 002/92

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais, conforme dispõe o Inciso IV do artigo 29 do Regimento Interno, (Resolução nº 016/92); Faz saber que a Câmara Municipal, e, eu, Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), os vencimentos dos cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente da Câmara Municipal, constantes nas Leis nºs. 1.229 e 1.240/87, sobre os vencimentos vigentes;

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal;

Artigo 3º- Esta Resolução, entra em viogr na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de março do corrente exercício;

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 17 DE MARÇO DE 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta data, 17 de março de 1992.

CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.

— Visite Baixo Guandu na sua data mágna - 10 de abril —